

FICHA PRODUTO

Seguro de Máquinas e Equipamentos

Produto

O Seguro de Máquinas e Equipamentos, garante a proteção de danos materiais causados pelas ou às máquinas móveis da empresa, nomeadamente gruas, retroescavadoras, empilhadoras, tractores agrícolas, entre outras, em consequência de sinistro com origem externa à maquinaria, como incêndio, erros de manobra e imperícia, choque, proteção, capotamento, queda, exemplo, chuva e inundações.

Segmento Alvo

Destinado a empresas dos sectores de Construção, Comércio e Indústria.

Vantagens

- Rápido processo no pagamento das indemnizações que sejam devidas por danos materiais;
- Garantia de funcionamento eficaz da empresa ou fábrica; fazendo o arranjo ou substituição das máquinas e equipamentos, em caso de sinistro;
- Pode cobrir os Lucros Cessantes devido a Avaria de Máquinas;
- Gestão rápida e eficaz no processo de emissão da apólice.

Coberturas e Garantias

- Base
 - Queda ou estampido de aviões ou outros engenhos voadores ou objectos deles caídos ou alijados;
 - Aluimentos de terras e derrocadas, desmoronamentos ou deslizamentos de terrenos;
 - Danos por água;
 - Erros de manobra, imperícia ou negligência do operador, manobrador ou condutor;
 - Roubo, furto ou tentativa de tais actos;
 - Acidentes que ocorram durante a montagem, desmontagem e transferência dos bens seguros dentro do local do risco;
 - Fenómenos da natureza nomeadamente, inundações, enxurradas, ciclones, furações ou tempestades.
- Facultativas
 - Fenómenos sísmicos;
 - Transporte terrestre;
 - Greves, tumultos e alterações da ordem pública;
 - Actos de vandalismo;
 - Laboração em plataformas flutuantes ou embarcações;
 - Laboração em galerias, obras subterrâneas ou escavação de túneis;
 - Remoção de destroços;
 - Horas extraordinárias, trabalho nocturno, trabalho em feriados e transportes em via rápida;
 - Frete aéreo;
 - Perdas de exploração;
 - Danos de origem interna, Avaria de Máquinas;
 - Responsabilidade Civil Laboração.

Duração do Contrato

- Por Ano e Seguintes
 - Contratos anuais automaticamente renovados desde que não haja qualquer indicação em contrário.
- Contrato Temporário
 - Prazo acordado por períodos que não excedam os 12 (doze) meses (não prorrogáveis). Porém a aceitação deste tipo de contratos depende de decisão prévia dos Serviços.

Nota: A aceitação do seguro está sujeita à análise de risco.

Procedimentos em caso de Sinistro

- Participar o Sinistro, por escrito, ao Segurador, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da data do dia da ocorrência ou do dia em que dele tenha conhecimento;
- Em caso de Furto ou Roubo o Tomador do Seguro/Segurado deve obrigatoriamente fazer a participação às Autoridades, apresentando à seguradora o Auto da Ocorrência. Pese embora esta obrigatoriedade, a participação à Seguradora não deve ficar dependente da obtenção do auto junto das autoridades.

Documentos a apresentar à Seguradora

- Número da Apólice;
- Dados do Segurado (nome completo, morada, número de contribuinte, telefone e e-mail);
- Descrição pormenorizada do Sinistro;
- Discriminação dos Bens afectados;
- Valor estimado dos prejuízos.

Formas de Pagamento

- O pagamento do Seguro pode ser efectuado por:
 - Pagamento à Cobrança (TPA);
 - Multibanco (referência multicaixa);
 - Transferência Bancária;
 - Débito Directo.
- Periodicidade
 - Única;
 - Trimestral;
 - Semestral;
 - Anual.

Documentação

- Para a subscrição
 - Proposta de Adesão;
 - Identificação do tomador de seguro (NIF/BI /contactos);
 - Lista de máquinas a assegurar com valores;
 - Tipo de actividade das máquinas e local de laboração.
- Para o cliente
 - Apólice;
 - Condições Gerais Máquinas Cascos;

- Factura/Recibo;
- Participação de Sinistros (caso se aplique).

Outras Informações

A informação da Ficha de Produto não dispensa a leitura das Condições Gerais do Seguro Máquinas Cascos.

Para mais informações queira contactar o serviço de Apoio ao Cliente da Aliança Seguros +244 923 190 825.